



DECRETO Nº 180/2022

Súmula: Nomeia servidora pública para a superintendência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Art. 122 da Lei Municipal nº 018/2001, além de toda legislação aplicável a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal Claucia Aparecida Colla Santos, inscrita no CPF nº 045.979.769-73, Matrícula Funcional nº 8397 nos termos do artigo 107, da Lei Municipal nº 018/2001, como Superintendente da "Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas", para gerenciar as atividades inerentes ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CATANDUVAS-PREV.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as ações tomadas pela superintendência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, com amparo no decreto municipal nº 149/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os decretos municipais nº 62/2018 e nº 149/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2022.


**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**